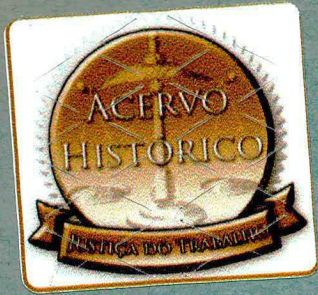


PROCESSO N.º 594 / 77



ARQUIVADO
CAIXA 6 / 77

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

CAIXA Nº
466
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO N.º 594 / 77

RECLAMANTE: - Francisco Varela da Silva
Endereço - Rua Matoban Lt. 14. qd. 223
Parque Amazonas

ADVOGADO: Dr. Victor Gonçalves
Endereço Av. Tocantins nº 763

RECLAMADO: - SERMO - Serviços de Mão de Obra
Endereço Ltda.

ADVOGADO
Endereço

OBJETO - aviso, 13º salário, férias, saldo de
salário e FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de março
do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com dois documentos.
Eu, _____, Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

Aud. 11.04.77 às 13,20
- *Alzido* -

GOIÂNIA - JUIZ DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
Entrada 24/ 3 / 77
Folha 298 Nº 594/77
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, FRANCISCO VARELA DA SILVA, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado nesta Capital à rua Rua Matoban, lote 14, quadra 223 - Parque Amazonas, Via de seu advogado abaixo assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro, vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra SERMO - Serviços de Mão de Obra Ltda.-

sediada à Av. Anhanguera nº 2.967, sala 202 - centro.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 23 de fevereiro de 1.976 (1.976) e demitido injust. 1º de março/1977 e o seu salário era de Cr\$ 5,20 por hora.-

Que declarou-se optante ao FGTS na admissão.-

Que o reclte. ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias, FGTS, salário retido de última semana, saldo de tarefa e.-

-X-

-S-

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 30 dias-	Cr\$ 1.248,00
13º salário - 1/12 avos-	104,00
Férias prop.- 1/12 avos-	69,33
Saldo de tarefa executada-	700,00
FGTS- pede dep. e guias p/movimentação	total Cr\$ 2.121,33

=====

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 2.121,33, -

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 18 de março de 1.977.-

P. P.

C.P.F. n. 021497451

C.P.F. n. 002873261

3
3

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, FRANCISCO VARELA DA SILVA, brasileiro, casado, pedreiro,

residente a Rua Matobn, lote 14, quadra 23 - Parque Amazonas

-X-

-X-

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n. 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C. P. F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e, especialmente para ação reclamationária contra: SERMO - Serviços de Mão de Obra Ltda. sediada a Av. Anhanguera nº 2.967 - sala 202 - centro.-

-X-

-X-

-X-

-X-

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnarem embargos à execução e de terceiros.

Goiânia, 19 de março de 1.977.-

Francisco Varela 

4
B.

1087/77

À

SERMO-Serviços de Mão de Obra Ltda
Av. Anhanguera, nº 2.967, sala 202- centro

NESTA

Francisco Varela da Silva

Praca Cívica, nº 226- centro

13,20 treze e vinte horas

11

onze

abril-77

Goiânia

24

março

77

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 31/153

Goiânia, 25 de 03 197 7

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

$$\frac{J}{B_r}$$

376

77

24

março

77

11

abril

77

13,20

Caroline

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 2/148

Goiania, 25 de 03 1977

Chefe de Secretaria

Ata da audiência realizada ao processo nº JCC- 594 / 77

Aos 11 dias do mês de abril do ano de 1977, às 13,20 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Francisco Varela da Silva contra SERMO-Serviço de Mão de Obra Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 2.121,33

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Silvio Teixeira e a recda. representada pelo Sr. Walter Resende de Oliveira.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. paga neste ato ao recte., por sãdo de seu pedido, a quantia de cr\$600,00, que o mesmo recebeu e deu quitação para nada mais reclamar - com fundamento na inicial e em seu extinto contrato de trabalho.

Acordo homologado.

Custas no valor de cr\$57,98, pela recda.

Nada mais.

Para constar, eu, , datilografei a presente.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

WALTER RESENDE DE OLIVEIRA

P. P. Liberdade

+ Francisco Varela

7
Tudo

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Pedo guia n.º 2-6 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 12 de 94 de 19 97

FUNCIONÁRIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CSC 02216489/0001-69		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		03 DATA DE VENCIMENTO 14.04.77		07 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
08 BAIRRO OU DISTRITO		09 CEP		10 MUNICÍPIO (CIDADE)		12 SIGLA DA U. F.	
13 EXERCÍCIO 77		14 COTA OU DUODÉCIMO		15 PERÍODO DE APURAÇÃO		16 TIPO	
17 Nº PROCESSO 594/77		18 REFERÊNCIAS		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Emolumentos da CLT		20 CÓDIGO 1450	
21 VALOR - Cr\$ 6,38		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - Cr\$	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - Cr\$		28 TOTAL	
29 VALOR - Cr\$ 6,38		30 AUTENTICAÇÃO		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		32 VALOR - Cr\$ 6,38	
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCI-Goiania		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO AUD		RECLAMANTE (S) Francisco Varela da Silva		RECLAMADO (A) SERMO-Serviços de Mão de Obra Ltda	
GUIA Nº		EXPEDIDA EM 12.04.77		RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029	
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029		MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029		MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029		MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 18 de abril 1.977

Elu Pato
p/ Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Elu Pato
p/ Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente